



Minuta da Ata n.º 10/2025

Data da reunião ordinária: 02 de maio de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 17 de abril de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 387/30-04-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 82

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2025, C M, I, D, 42/29-04-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 42**, de 29/04/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º e com o n.º 1 do artigo 36.º ambos do CPP e com a alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados e considerando que:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1. O corte total de energia elétrica ocorrida, durante o dia de ontem, na europa e em particular em Portugal, que originou um apagão generalizado sem precedentes e que durou cerca de 12 horas, impediu, designadamente, o acesso aos meios eletrónicos para formalização dos procedimentos de contratação pública em curso, nomeadamente apresentação de propostas, resposta a audiências prévias e apresentação de documentos de habilitação;
2. Foi apresentado pedido fundamentado de prorrogação de prazo de apresentação de prazo ao abrigo do n.º 4 do art.º 64º do CCP, para um procedimento em concreto;
3. Existem outros procedimentos em curso, nas mesmas condições em que os concorrentes ficaram impedidos de responder às diferentes solicitações programadas para o dia de ontem; **determinou**, a prorrogação de prazos em dois dias das fases dos procedimentos de contratação pública em curso, considerando-se, por inerência, alteradas as respetivas peças dos procedimentos.

5. Aquisição de terreno

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

6. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

Proposta de deliberação n.º 372/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 459/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Cíntia Cristina Lopes de Carvalho, residente na Rua de Santo António, n.º 5, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.



7. Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)

Proposta de deliberação n.º 376/2025

Proposta: Aprovar o caderno de encargos, os elementos complementares, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução

Fundamentação: Foi presente a informação 477/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento), os elementos complementares ao convite, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Caderno de Encargos e os Elementos Complementares ao Convite do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 925.012,40€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias;
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri.
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;



7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Caderno de Encargos e os Elementos Complementares ao Convite do concurso da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 921.012,4€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias; **3.** Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.

- 8. Empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)**

Proposta de deliberação n.º 379/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução

Fundamentação: Foi presente a informação 478/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 1.315.594,78€ (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de **600 dias**;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;
7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico



ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 1.315.594,78€ (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 600 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.

9. Empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)

Proposta de deliberação n.º 378/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução

Fundamentação: Foi presente a informação 479/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 166000€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do



concurso da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 166000€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; e **6.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.

10. Empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)

Proposta de deliberação n.º 377/2025

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução

Fundamentação: Foi presente a informação 480/2025, da DOUA, de 28/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;



2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 230000,00€ (Duzentos e Trinta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;
7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 230000,00€ (Duzentos e Trinta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina



Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.

11. Empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” -

Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Proposta de deliberação n.º 384/2025

Proposta: Adjudicar a empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” e aprovar a minuta de contrato.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 484/2025, da DOUA, de 30/04/2025, visto o Relatório Final de 23/04/2025 do júri e a minuta de contrato, sugere-se:

1. Adjudicação da empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAIR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação;
2. Aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAIR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um



Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

12. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 381/2025

Proposta: Deliberar o apoio técnico e jurídico para preparação de candidatura, procedimento concursal e eventual financiamento da aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)

Fundamentação: Foi presente o ofício n.º 017-D/25, de 22/04/2025 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão que dá conta da intenção de submissão uma candidatura ao programa regional Centro 2030, no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos — ITI CIM, tendo como objetivo a aquisição de um veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), com visa a reforçar a capacidade operacional da Associação nas missões de combate a incêndios rurais e florestais, bem como noutras ocorrências de proteção e socorro. Para o efeito, vem a referida associação, solicitar à Câmara Municipal o apoio técnico e jurídico necessário para a elaboração da candidatura, bem como a preparação das peças do procedimento de aquisição da viatura e o lançamento do respetivo concurso público. Sendo o valor do investimento total previsto para o projeto de 295.740€, IVA incluído à taxa de 6% e nos termos do contrato estabelecido entre o Programa Operacional Regional Centro 2030 e a CIMBB, para as Investimentos Territoriais Integrados (III), estima-se que a contrapartida nacional a assegurar pela Associação seja de 145.740€ e não dispondo esta de recursos financeiros próprios, solicitam igualmente à Câmara Municipal a comparticipação financeira do investimento na parte correspondente à contrapartida nacional.

Face ao exposto e atendendo a que:

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e a área da proteção civil;
- O investimento em causa reveste-se de especial importância uma vez que o equipamento em causa permite reforçar a capacidade operacional da Associação nas missões de combate a incêndios rurais e florestais, bem como noutras ocorrências de proteção e socorro, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção Civil;

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove o apoio técnico e jurídico para preparação da candidatura e do procedimento concursal para aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) e, aquando da aprovação da respetiva candidatura, seja sujeita a deliberação do executivo



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

municipal o apoio financeiro da comparticipação nacional do projeto a que houver lugar e de acordo com os recursos disponíveis de Município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio técnico e jurídico para preparação da candidatura e do procedimento concursal para aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) e, aquando da aprovação da respetiva candidatura, seja sujeita a deliberação do executivo municipal o apoio financeiro da comparticipação nacional do projeto a que houver lugar e de acordo com os recursos disponíveis de Município.

13. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação 482/2025 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento relativa ao aumento de fundos disponíveis;
- b) Da comunicação das Infraestruturas de Portugal que dá conhecimento do lançamento da empreitada de reforço da Ponte de Vila Velha de Ródão sobre o Rio Tejo (Km 121+960);
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 290.477,76 €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara